

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL 2025-2026

PORTE DA EMPRESA*	VALOR (EM R\$)	TAXA DE SERVIÇOS (EM R\$)
Estabelecimento de Microempreendedor Individual – MEI	350,00	250,00
Estabelecimento de Microempresa – ME	700,00	490,00
Estabelecimento de Pequeno Porte – EPP	1.130,00	790,00
Estabelecimento de Grande Porte – DEMAIS (com até 20 colaboradores)	1.650,00	1.160,00
Estabelecimento de Grande Porte – DEMAIS (com mais de 20 colaboradores)	2.440,00	1.710,00

Instituída e aprovada em Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas em 24/06/2025 para Bauru e em 28/07/2025 para Lençóis Paulista, está prevista no Artigo 513-e da CLT, sendo extensiva à toda categoria. (Vencimento 10/09/2025)

***Observação:**

Microempreendedor Individual – MEI (faturamento igual ou inferior a 81.000,00)

Microempresa – ME (faturamento anual igual ou inferior a 360.000,00)

Pequeno Porte – EPP (faturamento anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00)

Grande Porte – DEMAIS (faturamento anual superior a 4.800.000,00)